



**EDITAL PROCESSO SELETIVO
MESTRADO E DOUTORADO
PPGEA/UFV 2026/I**

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

VIÇOSA (MG), OUTUBRO DE 2025
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA
Universidade Federal de Viçosa

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	3
2	DAS VAGAS DISPONÍVEIS.....	3
3	DAS INSCRIÇÕES.....	4
4	DO PROCESSO SELETIVO.....	6
5	DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS CANDIDATOS APROVADOS.....	12
6	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
	Anexo 1 - Modelo da Proposta.....	13
	Anexo 2 - Cronograma.....	14

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) oferece o Programa de Pós-Graduação em Economia Rural (PPGEA), em nível de Mestrado, desde 1961 e, em nível de Doutorado, desde 1972. Trata-se, portanto, de um dos primeiros programas de pós-graduação em economia do país, contribuindo, ao longo de mais de seis décadas, para a formação de recursos humanos qualificados e para a produção de conhecimento com excelência.

O Programa foi credenciado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), conforme Parecer nº 39/80 - Processos nº 230/78 e 232/78 -, homologado pelo Ministério da Educação e Cultura em 31/01/1980 e publicado no Diário Oficial em 12/03/1980. A partir do ano de 2002, o Programa passou a ser denominado 'Economia Aplicada', conforme aprovação na reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFV), de 05/12/2001.

Este Edital segue as disposições do Edital Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa, Processo Seletivo 2026/I e 2026/II, disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://ppg.ufv.br/edital-geral-2026-1-e-2026-2/>).

O Edital também contempla a Política de Ações Afirmativas da UFV, conforme disposição do Anexo I da Resolução Nº 08/2019 – CEPE/UFV (<https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/08-2019-CEPE-Acoes-Afirmativas-Pos.pdf>).

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

O Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada da UFV (PPGEA/UFV) abre este processo seletivo para o preenchimento de **10 (dez) vagas em nível de Mestrado e 12 (doze) em nível de Doutorado**¹, contemplando a Política de Ações Afirmativas da UFV, para o primeiro semestre de 2026/I.

Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam preenchidas, elas poderão ser redistribuídas para a área da ampla concorrência, a critério da Comissão Coordenadora do PPGEA/UFV e segundo a resolução vigente.

¹ ATENÇÃO: O número de vagas aqui identificado pode, ou não, ser totalmente utilizado, a depender da dinâmica e desempenho apresentados pelos candidatos no processo seletivo. A Comissão também é soberana para, na existência de candidatos de excelência, aprovar um número maior de candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do PPGEA/UFV 2025/I serão realizadas entre os dias **3 de outubro e 19 de novembro de 2025**, e deverão ser feitas por meio do sistema on-line (GPS) da UFV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gps.ufv.br/editais/>².

No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a modalidade de cota à qual deseja concorrer, entre as seguintes: preto ou pardo, pessoa com deficiência, indígena ou quilombola.

Para candidatos pretos ou pardos, será obrigatória a inclusão do vídeo de autodeclaração. Para candidatos indígenas e quilombolas, será obrigatória a inclusão da documentação comprobatória, conforme previsto no Art. 7º da Resolução CEPE nº 11, de 19 de dezembro de 2023 (<https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/11-2023-Cepe.pdf>).

Destaca-se que o acesso aos Programas de Pós-graduação ocorrerá por processos seletivos *“nos quais serão preservados os princípios de mérito acadêmico, não sendo permitido nenhum tipo de diferenciação de etapas e de notas eliminatórias para os candidatos que optarem pelo acesso por meio da Política de Ação Afirmativa”*. (Art. 02 – Resolução CEPE/UFV 08/2019)

Atenção: fica vedada a candidatura de estrangeiros às cotas, em razão de previsão legal. Ademais, candidatos egressos da UFV que já tenham sido aprovados em comissão de heteroidentificação serão automaticamente validados na cota, sem necessidade de nova análise

Os candidatos às vagas no nível acadêmico de **Mestrado devem possuir o título de Graduação antes do início das atividades acadêmicas e os candidatos às vagas no nível acadêmico de Doutorado devem obter o título de Mestrado antes do início das atividades acadêmicas** para o período que ele for selecionado.

3.1. Documentos necessários à inscrição (Níveis de Mestrado e Doutorado)

- Cópia do diploma de graduação (ou Atestado de Conclusão de Curso) para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado.

² O endereço eletrônico também estará disponível no site do Programa de Pós Graduação em Economia Aplicada: <https://poseconomiaaplicada.ufv.br/>

- Cópia do diploma de Mestrado (ou Atestado de Conclusão de Curso) para os candidatos ao Doutorado.
- Cópia do histórico escolar de graduação para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado.
- Cópia do histórico escolar do Programa de Mestrado para os candidatos ao Doutorado.
- Currículo no formato Lattes do CNPq (exige-se anexar comprovantes em um único arquivo).
- Foto 3x4.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- Cópia de Carteira de Identidade e CPF (para candidatos brasileiros ou residentes no Brasil).
- Cópia do Passaporte ou documento equivalente para candidatos estrangeiros.
- Cópia do documento de Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou Declaração de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de pagamento de Taxa de inscrição (R\$ 116,00).
- Proposta de Pesquisa, conforme Anexo 1.

3.2. Instruções para apresentação do Currículo *Lattes*³

- No site www.cnpq.br, selecione: “Plataforma Lattes”;
- Na página seguinte, selecione: “atualizar currículo”;
- Na página seguinte, preencha: Login (CPF ou e-mail) e Senha;
- Na página seguinte, na barra lateral, selecione: “Exportar”;
- Na página seguinte, selecione: “RTF” e “Confirmar”;
- Na página seguinte, no lado esquerdo da página selecione:
- Formação acadêmica/titulação,
- Artigos completos publicados,
- Artigos aceitos para publicação,
- Trabalhos publicados em anais de eventos.
- Salvar currículo em PDF. No lado direito da página, selecione:
 - Modelo de currículo, selecione: “personalizado”;
 - Padrão de referência bibliográfica, selecione: “ABNT”;
 - Indexador - não há necessidade de selecionar nada;
 - Produção, selecione: “utilizar citação bibliográfica informada”;
 - Período de Produção “a partir de 2021”;
 - Confirmar e abrir o currículo.

³ Apenas serão aceitos Currículos no formato Lattes, exceção feita, eventualmente, a candidatos estrangeiros.

Atenção:

- a) Exige-se numeração de cada uma das publicações citadas. O candidato deve apresentar todos os documentos comprobatórios, identificando-os, em sequência. As comprovações devem ser inseridas após o Currículo Lattes em um único arquivo.
- b) A Comissão Coordenadora do PPGEA e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por falhas no sistema, congestionamento das linhas de comunicação ou por qualquer outro fator técnico que impossibilite a conclusão do processo de inscrição pelo candidato. Portanto, sugere-se que os candidatos não deixem para finalizar e enviar sua inscrição no último dia do período de inscrições.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção de candidatos para ingresso no PPGEA/UFV (Mestrado e Doutorado) no primeiro semestre de 2026 será realizada pela Comissão Coordenadora do PPGEA e fica sujeita à aprovação do Conselho de Pós-Graduação da UFV.

Reitera-se que no caso do Mestrado, o candidato deverá possuir título de graduação em qualquer área do conhecimento e, no caso do Doutorado, o candidato deverá possuir título de Mestrado em qualquer área do conhecimento.

4.1. Número de vagas ofertadas ao processo seletivo

4.1.1. Para o Programa de Mestrado: ao todo, serão ofertadas 10 vagas⁴, sendo:

- a) Vagas para ampla concorrência: 8 (oito)
- b) Vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas: 1 (uma)
- c) Vagas reservadas para pessoas com deficiência: 1 (uma)

4.1.2. Para o Programa de Doutorado: ao todo, serão ofertadas 12 vagas⁵, sendo:

- a) Vagas para ampla concorrência: 9 (nove)
- b) Vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas: 2 (duas)
- c) Vagas reservadas para pessoas com deficiência: 1 (uma)

⁴ O PPGEA irá acolher, via seleção interna, 10 candidatos, estando previsto o ingresso de outros estudantes por meio da Prova ANPEC (Exame Nacional de Seleção da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia) para ingresso nos programas de mestrado e doutorado. O número de candidatos a serem selecionados por via interna poderá ser expandido por meio de criação de cadastro de reserva, a critério da Comissão Coordenadora.

⁵ Assim como indicado no Mestrado, O número de candidatos a serem selecionados por via interna poderá ser expandido por meio de criação de cadastro de reserva, a critério da Comissão Coordenadora.

4.2. Etapas do processo seletivo

A seleção, tanto para o nível de mestrado, quanto para o de doutorado, será constituída de três etapas, que são descritas a seguir:

4.2.1. Primeira etapa (valor 100 pontos)

A primeira etapa do processo seletivo ocorrerá entre os dias 24 a 26 de novembro de 2025. Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório e se compõe de duas fases. A primeira fase refere-se à avaliação da proposta de pesquisa elaborada pelo candidato, a ser desenvolvida no seu mestrado ou doutorado, conforme formulário do Anexo 1; a segunda consiste na análise do histórico escolar⁶.

Na composição da nota da primeira etapa, o peso da análise do histórico escolar será de 20 pontos e do projeto de 80 pontos. Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja nota obtida nesta etapa for inferior a 70 (setenta) pontos. Os critérios a serem considerados em ambas as fases estão descritos a seguir:

a) Análise do histórico escolar (valor 20 pontos)

A análise do histórico considerará o desempenho agregado do estudante na sua graduação/mestrado (10 pontos) e as notas nas disciplinas mais relacionadas ao PPGEA/UFV (10 pontos), particularmente as obrigatórias. No caso de egressos de outra área do conhecimento, distinta das Ciências Econômicas, serão consideradas aquelas disciplinas de maior aderência à área de Economia.

b) Análise da proposta de pesquisa (valor 80 pontos)

No caso da proposta de pesquisa, esta deve se relacionar de forma clara e direta com uma (ou mais) das três Linhas de Pesquisa do PPGEA-UFV, a saber: (a) Linha de pesquisa 01 - Economia Agrícola e Ambiental, (b) Linha de pesquisa 02 - Microeconomia do Desenvolvimento, e, Linha de pesquisa 03 - Política Econômica e Desenvolvimento. Os critérios utilizados na avaliação serão:

- i. Aderência do tema de interesse em pesquisa com as linhas de pesquisa do programa: 12 pontos;
- ii. Problematização do objeto de pesquisa, justificativa e fundamentação teórica: 16 pontos;
- iii. Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos: 16 pontos;
- iv. Redação, clareza e consistência: 12 pontos;
- v. Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico: 12 pontos;
- vi. Bibliografia pertinente e atualizada, demonstrando conhecimento dos autores principais e dos debates atuais da área: 12 pontos.

⁶ De graduação, no caso de candidato ao Programa de Mestrado, e de graduação e mestrado, para candidatos ao Programa de Doutorado.

Os candidatos eliminados nesta etapa do processo seletivo não participarão das etapas seguintes. O resultado preliminar desta etapa do processo será divulgado até o dia 27 de novembro de 2025 e o resultado final até o dia 01 de dezembro de 2025.

4.2.2. Segunda etapa (valor 100 pontos)

A segunda etapa do processo seletivo ocorrerá entre os dias 2 e 3 de dezembro de 2025 e possui caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa é referente à prova oral sobre a proposta de pesquisa apresentada pelo candidato e possui valor de 100 pontos. A prova oral será realizada em sistema remoto, por meio do Google Meet (*link* a ser encaminhado posteriormente aos selecionados na primeira etapa). A prova oral será gravada.

Será eliminado do processo seletivo para o programa de mestrado, o candidato cuja nota nesta etapa for inferior a 70 (setenta) pontos.

O resultado preliminar da segunda etapa será divulgado até o dia 4 de dezembro de 2025 e o resultado final desta etapa até o dia 8 de dezembro de 2025.

4.2.3. Terceira etapa (valor 100 pontos)

A terceira etapa do processo seletivo possui caráter apenas **classificatório**, e refere-se à análise da produção acadêmica (técnica e bibliográfica) do candidato. **A análise ocorrerá entre os dias 9 e 10 de dezembro de 2025** com base nas pontuações definidas no Quadro 1. O resultado preliminar será divulgado até dia **11 de dezembro** e o resultado final desta etapa até **16 de dezembro de 2025**.

O candidato cuja produção bibliográfica alcançar a maior soma de pontos receberá a maior nota nesta etapa. A nota dos demais candidatos será calculada proporcionalmente, em relação à soma dos pontos do candidato com maior pontuação, por uso de regra de três simples.

A maior nota nesta etapa será 100 (cem) pontos apenas se a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 1, for igual ou superior a 180 pontos. Caso contrário, caberá à Comissão Coordenadora estabelecer a maior nota atribuída nesta etapa. As demais notas serão calculadas proporcionalmente, em relação à nota atribuída pela Comissão Coordenadora ao candidato com maior pontuação, por regra de três simples.

Toda a produção indicada deverá ser comprovada pelo candidato.

Quadro 01 – Quadro identificador da pontuação para avaliação da Etapa 03 deste Edital

Artigos completos em periódicos	Estrato	Pontos
Publicação, no período de 2021 a 2025, como primeiro ou segundo autor, de artigos completos em periódicos, segundo classificação da Área de Economia ⁷ . Artigos que já receberam o aceite definitivo para publicação, emitido pelo periódico, também serão considerados.	A1	100,0
	A2	80,0
	A3	60,0
	A4	40,0
	Outros estratos	25,00
Artigos em revisão	A1 a A3	15,0
Artigos completos em Anais de Eventos		
Publicação, no período de 2021 a 2025, como primeiro ou segundo autor, de artigos completos apresentados em eventos internacionais, nacionais e regionais.		
Internacionais International Conference of Agricultural Economists (ICAE); Conference of International Committee on Women in Agricultural Economics (ICWAE); Conference of International Association of Agricultural Economics (IAAE); Conference of European Association of Agricultural Economists (EAAE); Conference on Global Economic Analysis (CGEA); Conference of International Food and Agribusiness Management Association (IFAMA); Annual Meeting of Agricultural	---	10,0

⁷ Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/ECONOMIA_FICHA_2025_2028.pdf

<p>& Applied Economics Association (AAEA Meeting), Annual Meeting of Latin American and Caribbean Economic Association or Asociación de Economía de América Latina y el Caribe (LACEA Meeting), Conference of Asia-Pacific Applied Economic Association (A-PAEA), Annual Meeting of Society of Labor Economists (SOLE Meeting), Conference of European Association of Labor Economists (EALE), Asian & Australian Society of Labour Economics (AASLE), Annual Meeting of American Economic Association (AEA), Annual Meeting of the Centre of Economic Policy Research (CEPR), Annual Conference of European Association of Law & Economics (EALE). <u>Serão admitidas, no máximo, 05 publicações por candidato.</u></p>		
<p>Nacionais Anais do Encontro Nacional da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC - Nacional), Encontro da Sociedade Brasileira de Econometria (SBE), Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP), Encontro Nacional da SOBER. <u>Serão admitidas, no máximo, 05 publicações por candidato.</u></p>	---	10,0
<p>Regionais Encontros Regionais da ANPEC, Encontro da Associação Nacional de Estudos Regionais (ENABER) e Sober regional. <u>Serão admitidos, no máximo, 05 publicações por candidato.</u></p>	---	5,0
<p>Livros: Capítulo <u>Serão admitidas, no máximo, 05 publicações por candidato.</u></p>	---	5,0
<p>Outras publicações em eventos <u>Serão admitidas, no máximo, 05 publicações por candidato.</u></p>	---	2,5
<p>Outras produções técnicas <u>Serão admitidas, no máximo, 05 publicações por candidato.</u></p>	---	1,0

4.2.4. Nota final do candidato

A nota final do candidato no processo seletivo será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFPS = (0,30 \times NPE) + (0,45 \times NSE) + (0,25 \times NTE)$$

em que:

NFPS = Nota final no processo seletivo;

NPE = Nota na primeira etapa do processo seletivo; NSE = Nota na segunda etapa do processo seletivo; NTE = Nota na terceira etapa do processo seletivo.

A Comissão Coordenadora utilizará a nota final no processo seletivo para fazer a classificação geral dos candidatos (sendo o primeiro lugar a maior pontuação obtida), e esta será utilizada para o preenchimento das vagas ofertadas, respeitando-se o disposto pela Política de Ações Afirmativas da UFV (Resolução nº 08/2019).

Art. 8º. No processo de seleção dos programas de pós-graduação da UFV será feita, primeiramente, a classificação de todos os candidatos selecionados, inclusive os inscritos nas vagas reservadas, consoante o limite de vagas disponíveis, por curso na modalidade de ampla concorrência e, posteriormente, será feita a classificação dos candidatos às vagas reservadas, observando-se o seguinte:

a) Caso o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas possua nota para ser selecionado na ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;

b) Caso o candidato não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de vagas reservadas, escolhida durante o período de inscrição no processo de seleção.

O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 16 de dezembro de 2025.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS CANDIDATOS APROVADOS

A aprovação no processo seletivo para pós-graduação (Mestrado e Doutorado) no PPGEA/UFV não está condicionado à concessão de bolsa. A oferta de bolsas estará vinculada à disponibilidade de recursos das agências de fomento.

Quando disponíveis, as bolsas serão concedidas inicialmente integrando a sequência dos estudantes aprovados via Prova ANPEC⁸ e via Seleção interna, iniciando pelos primeiros, e em sistema de revezamento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O (a) candidato (a) não deve indicar o orientador durante o processo seletivo. A indicação do orientador será feita posteriormente.
- A identificação de plágio ou cópia não citada, em qualquer etapa do processo seletivo, será motivo para desclassificação imediata do candidato.
- Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas no edital.
- Da decisão final do processo seletivo, cumpridas as etapas recursais previstas, não cabe recurso adicional.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.

Contatos e esclarecimentos

Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPGEA)

Secretária: Margarida Ferreira dos Santos

E-mail: ppgea@ufv.br

Telefone: 3612-4314

⁸ Exame Nacional de Seleção da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia para ingresso em programas de mestrado e doutorado.

ANEXO 1
Formulário da Proposta

INFORMAÇÕES GERAIS	
() Mestrado	() Doutorado
Título da proposta de projeto de pesquisa:	
Nome do candidato:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
1. Apresente seu problema de pesquisa (no máximo 400 palavras).	
2. Explique a motivação e a relevância de responder seu problema de pesquisa - por exemplo, como seus resultados poderiam contribuir para a formulação de políticas e/ou para reflexão acadêmica sobre o tema. (Máximo 400 palavras).	
3. Apresente seus objetivos – geral e específicos (máximo 400 palavras).	
4. Apresente os principais referenciais/modelos teóricos que subsidiarão a sua pesquisa. (Máximo 600 palavras).	
5. Descreva objetivamente a metodologia a ser utilizada (máximo 600 palavras).	
6. Descreva as contribuições de sua pesquisa para o conhecimento científico (máximo 400 palavras).	
7. Apresente uma lista de 10 referências bibliográficas importantes para o tópico que você pretende abordar e <u>marque cinco mais relevantes para a sua proposta</u> . (Máximo 400 palavras).	
8. Em qual das Linhas de Pesquisa do Programa a sua proposta se insere? Justifique! (Máximo 400 palavras)	

ANEXO 2

Cronograma do Edital Processo Seletivo MS e DS PPGA/2026-I

Abertura das inscrições		3 de outubro de 2025
Finalização das inscrições		19 de novembro de 2025
Fase 01	Fase 01 - duração	24 a 26 de novembro de 2025
	Resultado preliminar	27 de novembro de 2025
	Recurso	28 de novembro de 2025
	Resultado após recurso	01 de dezembro de 2025
Fase 02	Fase 02 - duração	2 e 3 de dezembro de 2025
	Resultado preliminar	4 de dezembro de 2025
	Recurso	5 de dezembro de 2025
	Resultado após recurso	8 de dezembro de 2025
Fase 03	Fase 03 - duração	9 e 10 de dezembro de 2025
	Resultado preliminar	11 de dezembro de 2025
	Recurso	12 de dezembro de 2025
	Resultado após recurso	15 de dezembro de 2025
Resultado Final	Resultado preliminar	16 de dezembro de 2025
	Recurso	17 de dezembro de 2025
	Resultado após recurso	18 de dezembro de 2025